

## Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Gabinete da Reitoria

## DECISÃO

Aos 11 dias do mês de março de 2013, no uso das atribuições conferida pela PORTARIA 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, do magnífico Reitor Professor PAULO GABRIEL SOLIDADE NACIF, reuniram-se na sala da Vice-Reitoria, os servidores Silvio Luiz de Oliveira Soglia (Presidente), Tiago Oliveira Mota, Francisco Tomas Navarro Bencomo e Carlos Frederico Macedo Cortes, para deliberar sobre o EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013, que tem como objeto a seleção de imóvel particular, mediante doação não onerosa, pura, sem encargo ou condição, destinado à instalação do Campus Universitário da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA – UFRB, na cidade de Feria de Santana - BA e de acordo com o que ali foi apreciado decidem:

Outorgar as seguintes pontuações para a única proposta apresentada após avaliação dos itens 6.1 e 6.4 do Edital que trata DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPSOTAS:

- 1. Distância da Prefeitura municipal de Feira de Santana: aproximadamente 15 km considerando caminhos de difícil acesso, uma vez que não há vias pavimentadas até a propriedade. Pontuação: -15 pontos.
- 2. Distância da rodovia até o acesso da propriedade: aproximadamente 12,3 km. Pontuação: -120 pontos.
- 3. Doação de terreno superior ao mínimo exigido: foi ofertado o mínimo. Pontuação: 0 pontos.
- 4. Doação de propriedades não contíguas: foi ofertada uma área contigua para as 3 instalações previstas. Pontuação: 0 pontos.
- 5. Presença de serviços públicos: não foram verificados os itens solicitados. Pontuação: 0 pontos.
- 6. Presença de comércio especializado: não foram verificados os itens solicitados. Pontuação: 0 pontos.

Pontuação final do terreno, segundo o edital: -135 pontos.

Assim, com fulcro nos itens 12.1 e 12.2 do Edital, e por considerar a conveniência administrativa, haja vista as condições requeridas no edital e as apresentadas, a Comissão

Rua Rui Barbosa nº 710, Campus Universitário, CEP 44380-000 Cruz das Almas - BA

1

A. P.



## Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Gabinete da Reitoria

decide por indeferir a proposta apresentada ao tempo que decide REVOGAR o presente EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Em atenção a lei interna do Edital, item nº 8, publique-se no site da UFRB, Diário Oficial da União, em Jornal de grande circulação no Estado da Bahia e afixado no mural de avisos da Pró-Reitoria de Administração/CEL.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

Presidente

Tiago Oliveira Mota

Membro

Francisco Tomas Navarro Bencomo

Membro

Carlos Frederico Macedo Cortes

Membro